

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022012
PREGÃO ELETRÔNICO PE-005/2022-FMS SRP.**

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.820.102/0001-70**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pelo Sr. **Maurício Soares Barbosa**, Secretário, CPF/MF nº **741.208.832-72**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, S/n, Cidade Nova, Palestina do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **PE-005/2022-FMS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto o **Registro de preço para fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia para atender as necessidades da rede pública do município de palestina do Pará através da secretaria municipal de saúde, para o exercício de 2022**, especificados no Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão Eletrônico nº **PE-005/2022-FMS SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| EMPRESA: J DE R L PARRIAO | | | | | | |
|---|--|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ: 04.340.683/0001-87 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Cinco de Abril, Velha Marabá, Marabá/PA - CEP: 68.500-040. | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Jose de Ribamar Lima Parriao – CPF n. 169.323.741-53 | | | | | | |
| E-MAIL: dentalamazonia@uol.com.br TEL.: (94) 3321-1850 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID. | PRISMA | 10 | PC | 12,00 | 120,00 |
| 02 | ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL | FGM | 50 | UN | 1,44 | 72,00 |
| 03 | AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA | QUINELATO | 15 | UN | 10,00 | 150,00 |
| 04 | AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVELMONOCOMPONENTE-PRIME | DENTSPLY | 50 | UN | 10,50 | 525,00 |
| 05 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID. | DFL | 100 | CX | 19,30 | 1.930,00 |
| 06 | AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID. | DFL | 100 | CX | 19,00 | 1.900,00 |
| 07 | ALAVANCA APICAL NUMERO 301 | QUINELATO | 15 | UN | 27,99 | 419,85 |
| 08 | ALAVANCA APICAL NUMERO 303 | QUINELATO | 10 | UN | 27,00 | 270,00 |
| 09 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML | ITAJA | 50 | L | 6,89 | 344,50 |
| 10 | ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE | DLA | 100 | CX | 72,50 | 7.250,00 |
| 11 | ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE | DFL | 60 | CX | 100,00 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----|--------|----------|
| 12 | ANESTESICO TOPICO GEL | DFL | 100 | UN | 6,50 | 650,00 |
| 13 | AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA | NMARTINS | 4 | UN | 474,00 | 1.896,00 |
| 14 | BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE | HOSPFLEX | 80 | PC | 10,00 | 800,00 |
| 15 | BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM | PRISMA | 20 | UN | 1,64 | 32,80 |
| 16 | BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM | PRISMA | 20 | UN | 1,79 | 35,80 |
| 17 | BROCA ALTA ROTACAO 1014BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014 | KG | 50 | UN | 2,20 | 110,00 |
| 18 | BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FFBROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF | KG | 50 | UN | 2,20 | 110,00 |
| 19 | BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 | KG | 50 | UN | 2,00 | 100,00 |
| 20 | BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS | LABORDENTAL | 50 | UN | 16,50 | 825,00 |
| 21 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4 | LABORDENTAL | 20 | UN | 6,50 | 130,00 |
| 22 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6 | LABORDENTAL | 20 | UN | 6,50 | 130,00 |
| 23 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2 | LABORDENTAL | 20 | UN | 4,50 | 90,00 |
| 24 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4 | LABORDENTAL | 20 | UN | 4,50 | 90,00 |
| 25 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6 | LABORDENTAL | 50 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 26 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701 | LABORDENTAL | 50 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 27 | BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 702 | LABORDENTAL | 50 | UN | 8,00 | 400,00 |
| 30 | BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MMBROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM | DENTSPLY | 10 | UN | 15,99 | 159,90 |
| 45 | CLORIDRATO DE PRILOCAINACLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCAINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA | DFL | 100 | CX | 72,00 | 7.200,00 |
| 50 | CUNHA ODONTOLOGICACUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS | PREVEN | 10 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 52 | DETERGENTE ENZIMATICODETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE | RIOQUIMICA | 20 | L | 27,00 | 540,00 |
| 53 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID. | TDV | 10 | PC | 30,00 | 300,00 |
| 56 | ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL | PRISMA | 10 | UN | 10,00 | 100,00 |
| 64 | FIXADOR PARA RX 500ML | KODAK | 50 | UN | 10,00 | 500,00 |
| 68 | IMENTO DE IONOMERO DE VIDROIMENTO | FGM | 5 | UN | 77,00 | 385,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-----------|-----|-----|---------|------------------|
| | DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 69 | KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO) | GNATUS | 4 | UN | 1450,00 | 5.800,00 |
| 70 | LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 50 UNID | SOLIDOR | 50 | CX | 19,80 | 990,00 |
| 71 | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO | MAQUIRA | 20 | UN | 19,50 | 390,00 |
| 72 | LUVA CIRURGICALUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASEPTICA | DESCARPAK | 100 | PAR | 1,80 | 180,00 |
| 73 | LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE | SUPERMAX | 200 | CX | 25,00 | 5.000,00 |
| 74 | MASCARA CIRURGICA | DESCARPAK | 300 | CX | 11,00 | 3.300,00 |
| 77 | OCULOS DE PROTECAO | DANNY | 10 | UN | 6,40 | 64,00 |
| 84 | RAIO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVELAPARELHO RAO-X ODONTOLOGICO: TENSAO NOMINAL 110V, KVP (MEDIO) DO TUBO E DO PICO DO FEIXE DE 70KVP, POTENCIA DE 1200VA, BRACOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE, * CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSICAO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL). COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMINIO: 1,5MM. DIMENSAO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. PESO: 64,5KG. USADO COM FILME OU SENSOR DIGITAL. INSTALACAO: SOMENTE POR AUTORIZADA. ALTURA: 2M, BRACO: 1,95M. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S. CONTROLE DIGITAL ERGONOMICO COM CABO REMOVIVEL. GARANTIA: 12 MESES. SEGUINDO PADRAO ABNT. | GNATUS | 2 | UN | 9500,00 | 19.000,00 |
| 95 | TACA PARA POLIMENTO DE RESINA | PREVEN | 50 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 96 | TARTARITE | URABY | 160 | UN | 21,00 | 3.360,00 |
| 98 | TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID. | PREVEN | 160 | CX | 6,00 | 960,00 |
| Valor Total: Setenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos | | | | | | 73.339,85 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação, conforme Termo de Referência.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palestina do Pará/PA, 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.820.102/0001-70
CONTRATANTE

J DE R L PARRIAO
CNPJ n. 04.340.683/0001-87
CONTRATADA



Saúde
Secretaria Municipal
Palestina do Pará